



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera a Lei Complementar nº 035/2016, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor da Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária de que trata o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 035, de 24 de março de 2016 é alterado para R\$ 372,34 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para fins de adequação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas com recursos originários do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e onerarão as dotações consignadas no Orçamento Municipal, na unidade do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros em 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Excelentíssimo Senhor
ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá**

Nobres Vereadores:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Edilidade, o incluso projeto de lei.

O objetivo principal é atender à Política Nacional que trata do assunto, repassando aos servidores a título de complementação salarial, os valores recebidos por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, transferidos pelo Governo Federal para o desempenho da importante Ação de Combate às Endemias.

Frisamos tratar-se de obediência à normal legal, especialmente porque os valores financeiros utilizados para a manutenção do programa são repassados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

O impacto financeiro já está incluso na Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Catiguá no exercício de 2022.

Considerando a importância da propositura, requer aos Edis, sua deliberação em caráter de urgência, urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, agradecendo desde já a Administração à atenção que for dedicada ao Projeto de Lei Complementar.

São estas, Senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de 18/02/2022, vem perante o Poder Legislativo de Catiguá, DECLARAR, que:

a) As novas despesas de caráter continuado previstas tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) Que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

c) Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal